

EDITAL N.º ED/212/2018

DR. JOÃO VASCONCELOS BARROS RODRIGUES, Vereador da Câmara Municipal de Braga, e no uso das competências delegadas por despacho do Sr. Presidente da Câmara em 06-11-2017,

FAZ SABER QUE, por motivo da realização da "Corrida de São João de Braga 2018", são tomadas as seguintes medidas em matéria de trânsito:

- Dia 22 de junho, entre as 20H00 e as 23H59, é proibido o trânsito automóvel nos seguintes arruamentos:

- Avenida João Paulo II, Avenida dos Lusíadas (entre a Avenida João Paulo II e a Avenida D. João II), Avenida D. João II, Avenida Robert Smith, Travessa do Espadanido, Largo do Espadanido, Rua do Espadanido, Largo de Santo Adrião, Rua Padre Francisco de Almeida, Avenida Dr. Porfírio da Silva, Avenida 31 de Janeiro, Largo da Senhora-a-Branca, Avenida Central, Rua dos Chãos, Avenida General Norton de Matos, Praça Alexandre Herculano, Rua Gabriel Pereira de Castro, Rua do Carmo, Travessa do Carmo, Avenida Visconde Nespereira, Praça Conde Agrolongo, Rua Alferes Alfredo Ferreira, Praça Conselheiro Torres de Almeida, Rua dos Biscainhos, Praça de S. Joaquim, arruamento nascente da Praça Municipal, Largo Carlos Amarante, Rua de S. Lázaro, Rua do Raio, Avenida da Liberdade, Avenida Imaculada Conceição, Praça do Condestável e Avenida João XXI.

Pelo mesmo motivo e no período mencionado, o trânsito é especialmente condicionado em todas as artérias que se situem no interior do perímetro da prova ou que com ele conflituem;

- Na Avenida Mestre José Veiga é proibido o trânsito e estacionamento automóvel entre as 19H00 do dia 20 e as 23H59 do dia 22 de junho;

- Na Avenida João Paulo II é proibido o trânsito automóvel no sentido poente-nascente, entre a rotunda da Avenida Padre Júlio Fragata e a Rotunda Ibero-Americana (Avenida dos Lusíadas), das 16H00 às 23H59 do dia 22 de junho;

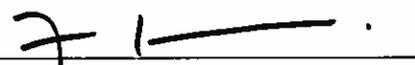
- No parque a nascente da Avenida Mestre José Veiga (junto ao Laboratório Ibérico Internacional de Nanotecnologia) é proibido o estacionamento automóvel entre as 19H00 do dia 17 e as 23H59 do dia 22 de junho;

- No arruamento nascente da Praça Municipal é proibido o estacionamento automóvel entre as 19H00 do dia 21 e as 23H59 do dia 22 de junho.

Para constar se mandou passar o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo, publicitado no site do Município e publicado num jornal de âmbito local.

Braga e Paços do Município, 18 de Junho de 2018

O VEREADOR,



Dr. João Vasconcelos Barros Rodrigues

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

Certifico que afixei o presente edital em 18.6.2018 DAC/Liliana Veiga